



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

PROCESSO Nº 035/2026

O MUNICÍPIO DE Mormaço, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso I, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e responsabilidade técnica necessários à implantação de rede elétrica no Parque Municipal de Rodeios do Município de Mormaço/RS.

A contratação contempla a execução completa da infraestrutura elétrica, incluindo instalação de postes, cabos, conectores, iluminação, componentes elétricos, serviços complementares, testes operacionais e emissão de ART por profissional habilitado.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade urgente de disponibilização de infraestrutura elétrica adequada no Parque Municipal de Rodeios, visando assegurar condições mínimas de segurança, funcionalidade e utilização imediata do espaço público para realização de eventos, atividades culturais, comunitárias e demais ações de interesse coletivo.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o Município não dispõe de equipe técnica própria especializada para execução de serviços de engenharia elétrica, tornando necessária a contratação de empresa especializada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



A ausência de rede elétrica adequada inviabilizava a utilização segura do Parque Municipal de Rodeios, comprometendo diretamente o interesse público e a operacionalização das atividades programadas pela Administração Municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço de engenharia com valor inferior ao limite legal vigente.

O levantamento de mercado foi realizado mediante ordem de serviço apresentada por empresa do ramo, contendo composição detalhada dos materiais, quantitativos, equipamentos e serviços necessários à execução da rede elétrica.

Todavia, registra-se expressamente que a orçamentação referente à mão de obra especializada apresentou limitações técnicas, uma vez que não era possível dimensionar integralmente todos os serviços necessários previamente ao início da execução, considerando:

- a natureza emergencial da demanda;
- a necessidade de utilização imediata do Parque Municipal de Rodeios;
- a complexidade técnica inerente aos serviços de engenharia elétrica;
- a necessidade de adequações operacionais verificadas durante a execução prática da infraestrutura elétrica.

Destaca-se que a contratação exigia atendimento célere da demanda administrativa, não sendo possível aguardar procedimento licitatório convencional sem prejuízo à continuidade das atividades públicas e à adequada utilização do espaço municipal.

Registra-se ainda que, diante das peculiaridades técnicas da contratação, a obtenção de múltiplos orçamentos completos mostrou-se limitada, especialmente quanto à composição integral da mão de obra especializada, circunstância que não comprometeu a aferição da razoabilidade dos valores apresentados, considerando a decomposição detalhada dos itens constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

A Administração Municipal procedeu à formalização do presente processo observando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, interesse público e continuidade do serviço público.

4. DA EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA: THALES ERIG

CNPJ: 37.801.700/0001-95

ENDEREÇO: PERIMETRAL FREDERICO SCHROEDER, 819

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação importa em R\$ 50.581,90 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

O valor foi considerado compatível com os preços praticados no mercado, considerando a composição detalhada dos materiais, quantitativos e serviços constantes no processo administrativo.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- fornecimento integral dos materiais necessários;
- instalação da infraestrutura elétrica;
- execução dos serviços especializados;
- utilização de equipamentos adequados;
- realização de testes de funcionamento;
- emissão de ART por profissional habilitado.

A empresa contratada será integralmente responsável pela execução técnica da solução, observando as normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT e exigências da concessionária de energia elétrica.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da execução contratual ficarão a cargo do Secretário Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



de Obras, Sr. Silvio Fernandes Sanderson, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade técnica do objeto, atestar medições e comunicar eventuais irregularidades.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras constantes no orçamento vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo foi instruído mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal da Administração, considerando a inexistência de corpo técnico especializado junto à Secretaria demandante.

Ressalta-se que a composição dos valores foi baseada em ordem de serviço apresentada por empresa especializada do ramo, contemplando materiais, quantitativos e serviços necessários à execução da solução pretendida.

Fica consignada ciência integral da Secretaria Municipal de Obras e do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto às condições excepcionais da contratação, à necessidade emergencial da execução e às limitações técnicas verificadas durante a composição da mão de obra especializada.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, transparência, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, 15 de abril de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal